Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2016.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74 inciso I da Lei Orgânica Municipal e também, Art. 9º inciso III da Resolução nº 1879/2009, Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar :

Altera a nomenclatura do cargo de Assistente Jurídico, da Câmara Municipal de Macaé/RJ.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assistente Jurídico, do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Macaé, previstos nos anexos I, II, III e VII da Lei Complementar nº 252, de 30 de março de 2016, para Consultor Jurídico.

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições previstas no Anexo VII da Lei Complementar nº 252, de 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de outubro de 2016.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino Jose da Silva Junior, s/n - Bairro Virgem Santa – Macaé - RJ
Macaé-RJ . CEP 27.949-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681 – 2772-2032 – 2772-2033 – 2772-7262
E-mail: presidência@cmmace.rj.gov.br